

NÚMERO /DATA
0023 08/07/2014
ORIGEM
USO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de roçada, limpeza e jardinagem das áreas livres do Prédio da Sede e no Terreno localizado na Av. Jorge Teixeira com a Av. Imigrantes, ambos de propriedade do SEBRAE/RO.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de roçada, limpeza e jardinagem das áreas livres do Prédio da Sede e no Terreno localizado na Av. Jorge Teixeira com a Av. Imigrantes, ambos de propriedade do SEBRAE/RO e conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste instrumento.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento obedecerá às disposições da Resolução CDN 213/2011 que aprovou o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art. 9º, I, combinado com o artigo 6º, II do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas no presente Termo.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **SERVIÇO DE JARDINAGEM** consiste na execução das seguintes tarefas, nas dependências da **CONTRATANTE**:

- a. Serviço de corte de gramado;
- b. Poda de plantas e cercas vivas;
- c. Rastelagem;
- d. Adubação com adubos químico e orgânico;
- e. Limpeza de ervas daninhas;
- f. Aguarradas as plantas e gramas existentes, inclusive em jarros e nos jardins e plantas internos e externos ao prédio do SEBRAE;
- g. Realizar a limpeza dos jardins internos e externos, retirando toda folhagem desprendida, bem como de embalagem plásticas, de papel, entre outras inclusive valas e valetas se houver;
- h. Efetuar serviço de podas em pequenas árvores e realizar limpeza do local onde foram feitas as podas;
- i. Retirar folhas de árvores e lama existente no meio fio da calçada, em volta do prédio do

NÚMERO /DATA
0023 08/07/2014
ORIGEM
USO

SEBRAE/RO;

- j. Proceder a capina e roçada;
- k. Retirar de toda área externa, plantas desnecessárias;
- l. Executar outras atividades relativas ao serviço de jardinagem solicitada pelo SEBRAE/RO.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDE: Av. Campos Sales, nº 3421, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, e tem uma área total de 2021,70 m².

TERRENO: Av. Jorge Teixeira esquina com a Av. Imigrantes, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, terreno de 86,00 x 149,00 e tem área total de 12.667 m².

5. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL

- 5.1. O Prestador de serviço poderá visitar o local dos serviços, sito à Av. Campos Sales, 3421 – Olaria (SEDE do SEBRAE/RO) e no terreno Av. Jorge Teixeira esquina com a Av. Imigrantes, Bairro Industrial, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução;
- 5.2. As visitas deverão ser previamente agendadas com o Sr. Geraldo Ribeiro ou Ernani Souza pelos telefones: (69) 3217-3888 ou 3217-3872 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- 5.3. Após sua realização será emitido o Atestado de Visita Técnica (Anexo II) onde para todos os efeitos, considerar-se-á que o prestador de serviço tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. COMPETE À CONTRATADA:

- 6.1.1. Iniciar as atividades nas dependências do SEBRAE/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 6.1.2. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 6.1.3. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança e/ou proteção individual, especialmente aqueles utilizados sob condição rotineira, tais como luvas, botas, capacete, e outros similares, quando exigidos pelas normas trabalhistas;
- 6.1.4. Comunicar a Gerência da Unidade de Suporte Operacional do SEBRAE/RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários,

NÚMERO /DATA
0023 08/07/2014
ORIGEM
USO

bem como qualquer substituição de empregados;

- 6.1.5. Comprovar a qualquer tempo, quando solicitado pelo SEBRAE/RO, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados, mediante exibição de suas carteiras de trabalho, devidamente anotadas a atualizadas e o nº do registro no Ministério do Trabalho;
- 6.1.6. Substituir os empregados faltosos, bem como os que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, em até uma hora após a comunicação;
- 6.1.7. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE/RO;
- 6.1.8. Prestar os serviços com dedicação e zelo, observando a carga horária máxima permitida por lei, caso necessário, objetivando o adequado desenvolvimento dos trabalhos, mantendo quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços. Os empregados, os quais, fica já convencionado, não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o SEBRAE/RO, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.1.9. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 6.1.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do instrumento contratual, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO;
- 6.1.11. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto a criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária;
- 6.1.12. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, cópias das certidões que comprovem sua regularidade fiscal, comprovada por meio das Certidões negativas ou positivas com efeito negativo relativas a: débitos do INSS e FGTS, débitos Municipais, Estaduais e Federal; acompanhadas de suas respectivas autenticações;
- 6.1.13. Prestar os serviços através de profissionais devidamente capacitados, treinados e habilitados, utilizando os equipamentos e instalações do CONTRATANTE de forma apropriada e adequada, mantendo os atuais níveis de atendimento prestados pelo CONTRATANTE, conforme exigência e orientação do mesmo;
- 6.1.14. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e de medicina do trabalho previstas nas legislações pertinentes, bem como submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplinas por estes instituídos;
- 6.1.15. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar dos serviços prestados no cumprimento do presente contrato, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil

Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

- 6.1.16. Assumir todas as responsabilidades com respeito ao atendimento de seus funcionários, quando acidentados ou vítimas de mal súbito, durante o horário de trabalho;
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar o SEBRAE/RO e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

6.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;
- 6.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada para execução dos serviços, dentro do horário estabelecido para a prestação dos serviços;
- 6.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela empresa a ser contratada;
- 6.2.4. Auxiliar no que estiver ao seu alcance para o eficaz cumprimento dos referidos serviços.
- 6.2.5. Assegurar todas as condições necessárias à execução do serviço;
- 6.2.6. Acompanhar e avaliar os trabalhos contratados, designando um Representante para centralizar as comunicações e agir em articulação com o responsável de atividades da CONTRATADA;
- 6.2.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. A Unidade de Suporte Operacional (USO) do SEBRAE/RO exercerá a fiscalização sobre os serviços contratados segundo o objeto deste Termo;
- 7.2. A Unidade de Suporte Operacional, no exercício da fiscalização, exigirá o fiel cumprimento dos serviços contratados, avaliando, também, a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando, inclusive por meio de notificação, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.3. É assegurado à fiscalização do SEBRAE/RO, o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário vinculado à empresa prestadora de serviço, que apresente comportamento



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA
0023 08/07/2014
ORIGEM
USO

incompatível com os serviços que constituem o objeto desta licitação;

7.4. A fiscalização do SEBRAE/RO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes de obrigações aqui assumidas.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, o SEBRAE/RO obedecendo ao seu calendário de pagamento, depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente certificada, juntamente com comprovação de regularidade fiscal e após a conclusão total dos serviços.

9. VIGÊNCIA

A vigência será de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

10. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O devido termo de referência tem o seu prazo de recebimento das propostas o período de 05 dias corrido a partir da data de sua publicação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem expressa anuênciia do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação;

Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas. No site do SEBRAE/RO www.ro.sebrae.com.br

Porto Velho, 08 de julho de 2014.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA
0023 08/07/2014
ORIGEM
USO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia – SEBRAE RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº _____, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de _____ (_____) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para os serviços de roçada, limpeza e jardinagem das áreas livres do Prédio da Sede e no Terreno localizado na Av. Jorge Teixeira com a Av. Imigrantes, ambos de propriedade do SEBRAE/RO é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de composição de custo anexa.

(Local), de de 2014.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA
0023 08/07/2014
ORIGEM
USO

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia – SEBRAE RO

Declaramos, para fins de atendimento ao Termo de Referência nº ____/____ que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio do seu responsável técnico, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, vistoriou as instalações relativas à execução dos serviços objeto deste do referido Termo de Referência, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho, de 2014

(Assinatura do responsável técnico da empresa)

(Assinatura do Técnico Responsável – SEBRAE/RO)